

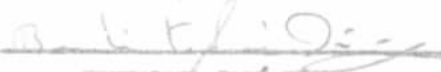
432
LEI Nº 2.090, de 08 de agosto de 1.973.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE -
CR.\$50.000,00, CONCEDE SUBVENÇÃO AO S.A.A.E. E DÁ -
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Pe-
liz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara -
Municipal de Pôrto Peliz aprovou e eu sanciono a se-
guinte lei:

- Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Con-
tadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$50.000,00
(cinquenta mil cruzeiros) destinado a subvencionar o
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município.
- Artigo 2º) O crédito especial autorizado pelo artigo anterior -
correrá por conta do excesso de arrecadação previsto
no corrente exercício.
- Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO PELIZ, em 08 de agosto de 1.973.


BENEDITO JOSÉ DIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 08 de agosto de 1973.


NELSON TABARÉ
SECRETÁRIO